

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Ofício Interno/Memorando 24.290/2022, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 001.26.01.2022 – SESAU/PMA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89 e a empresa MULTI NORTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.426.362/0001-19. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na inclusão (fonte de recursos) das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CONTRATO Nº. 001.26.01.2022 – SESAU/PMA	TERMO DE APOSTILAMENTO
Funcional Programática: 10.302.0001.2.325	Funcional Programática: 10.302.0001.2.325
Elemento de Despesa: 33.90.39	Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub-elemento: 33.90.39.50	Sub-elemento: 33.90.39.50
Fonte: 12140000	Fonte: 12130000

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2022.